



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0458/2026

Institui o Dia Estadual Skateboard e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Marquito

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar que visa instituir o Dia Estadual Skateboard, a ser celebrado anualmente em 21 de junho.

Na justificativa, autor destaca a relevância do skateboard como modalidade esportiva, manifestação cultural e instrumento de inclusão social, enfatizando sua contribuição para a promoção da saúde, do lazer, da ocupação qualificada dos espaços públicos e do desenvolvimento humano, além da importância de alinhar a data estadual ao Go Skateboarding Day, celebrado mundialmente em 21 de junho.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe à esta comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



No que se refere à iniciativa, verifica-se que a matéria não se insere no rol de competências privativas do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição do Estado, tratando-se de tema de natureza meramente institucional e comemorativa.

Ademais, observa-se que a proposição está em consonância com a Lei nº 18.531, de 2022, promovendo a adequada inclusão da nova data no Calendário Oficial do Estado, em conformidade com as regras de consolidação legislativa.

Todavia, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento da técnica legislativa empregada, a fim de adequar a denominação da data comemorativa para "Dia Estadual **do** Skateboard", bem como ajustar o texto do Anexo Único, razão pela qual apresento emenda modificativa.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0458/2026, com a referida emenda modificativa**

Sala das Comissões,

NAPOLEÃO BERNARDES,
Deputado Estadual
Relator